e-Sic

Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão

MANUAL DO CIDADÃO

Câmara Municipal de Barbalha

R. Sete de Setembro, 78 - Centro - CEP: 63180-000 - Barbalha\CE

CNPJ: 06.740.377/0001-63 - Tel: - Site: https://www.camaradebarbalha.ce.gov.br

e-mail:

Sumário

Introdução 3
O e-SIC 4
Primeiro acesso 5
Cadastrando-se no e-SIC 6
Acessando o e-SIC 7
Funções do e-SIC 8
Envio de avisos por e-mail pelo e-SIC 9
Como fazer um pedido de acesso 10
Acompanhamento do pedido de acesso 15
Dados cadastrais do usuário 17
Lei de acesso à informação 18
Perguntas e respostas 19

Introdução

A Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, entrou em vigor no dia 16 de maio de 2012 e regulamenta o direito constitucional de acesso à informação.

O acesso pode ser feito por meio do seguinte endereço

www.camaradebarbalha.ce.gov.br/sic.php

Este manual tem como objetivo orientar o manuseio do e -SIC e é destinado aos cidadãos que usarão o sistema. A entidade deseja uma excelente leitura e se coloca à disposição para novos esclarecimentos.

O e-Sic

O e-SIC fica disponível no seguinte endereço:

www.camaradebarbalha.ce.gov.br/sic.php

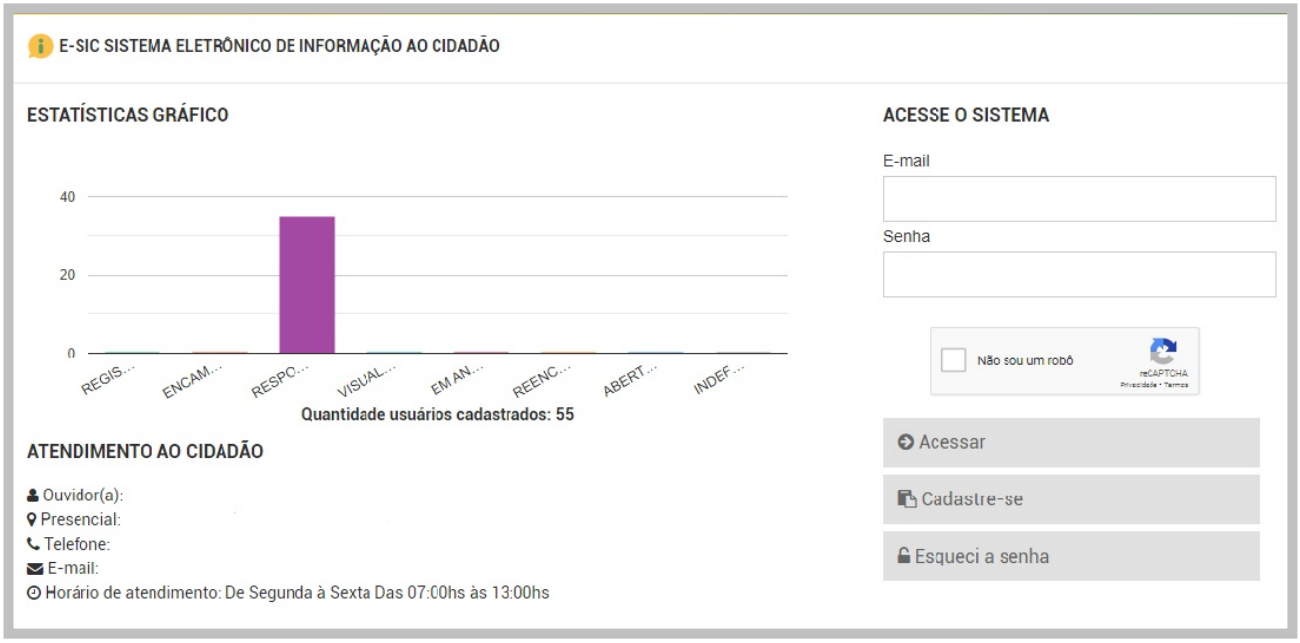

O sistema permite que qualquer pessoa - física ou jurídica - encaminhe pedidos de acesso à informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Por meio do e -SIC também é possível realizar outras ações, como:

Acompanhar pedidos de acesso à informação: trâmites e prazos
Entrar com recursos e acompanhar o andamentos deles
Apresentar reclamação por omissão de resposta
Consultar respostas recebidas

No site do e-SIC você ainda encontra relatórios estatísticos sobre a Lei de Acesso à Informação, além de links importantes sobre a Lei.

Suporte e-SIC: Caso você tenha problemas ao utilizar o e -SIC e não consiga tirar suas dúvidas por meio deste manual, entre em contato com a equipe técnica do sistema através do e -mail mailto:suporte.esic@cgu.gov.br

Primeiro Acesso

Para acessar o e-SIC, é preciso se cadastrar:

Acesse o site do e-SIC

Depois, clique em **"Cadastre-se"**, opção localizada na caixa "Acesse o sistema", do lado direito da página.:

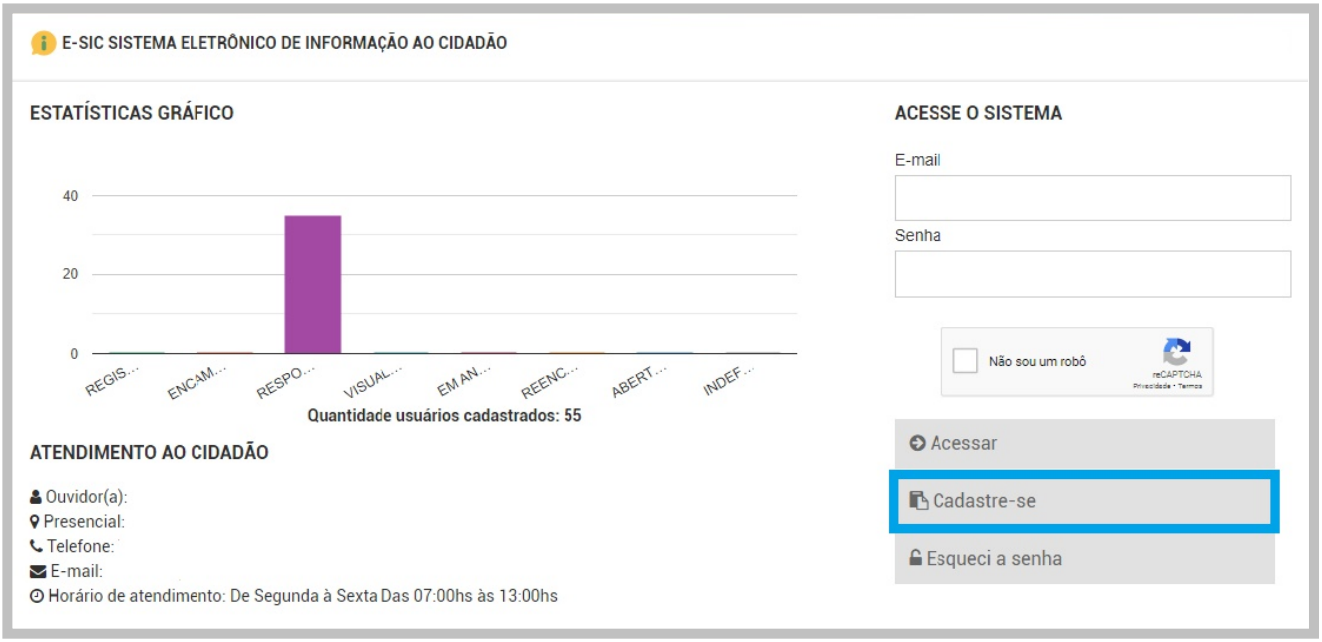

Dica: Na seção "Primeiro acesso", localizada na página inicial do site do e -SIC, você encontra informações sobre como fazer o seu primeiro pedido de informação a órgãos, entidades e empresas estatais do Executivo Federal.

Cadastrando-se no e-Sic

Ao clicar em “Cadastre-se” (ver página 5), aparecerá o formulário abaixo. **Os campos com asterisco são obrigatórios**.

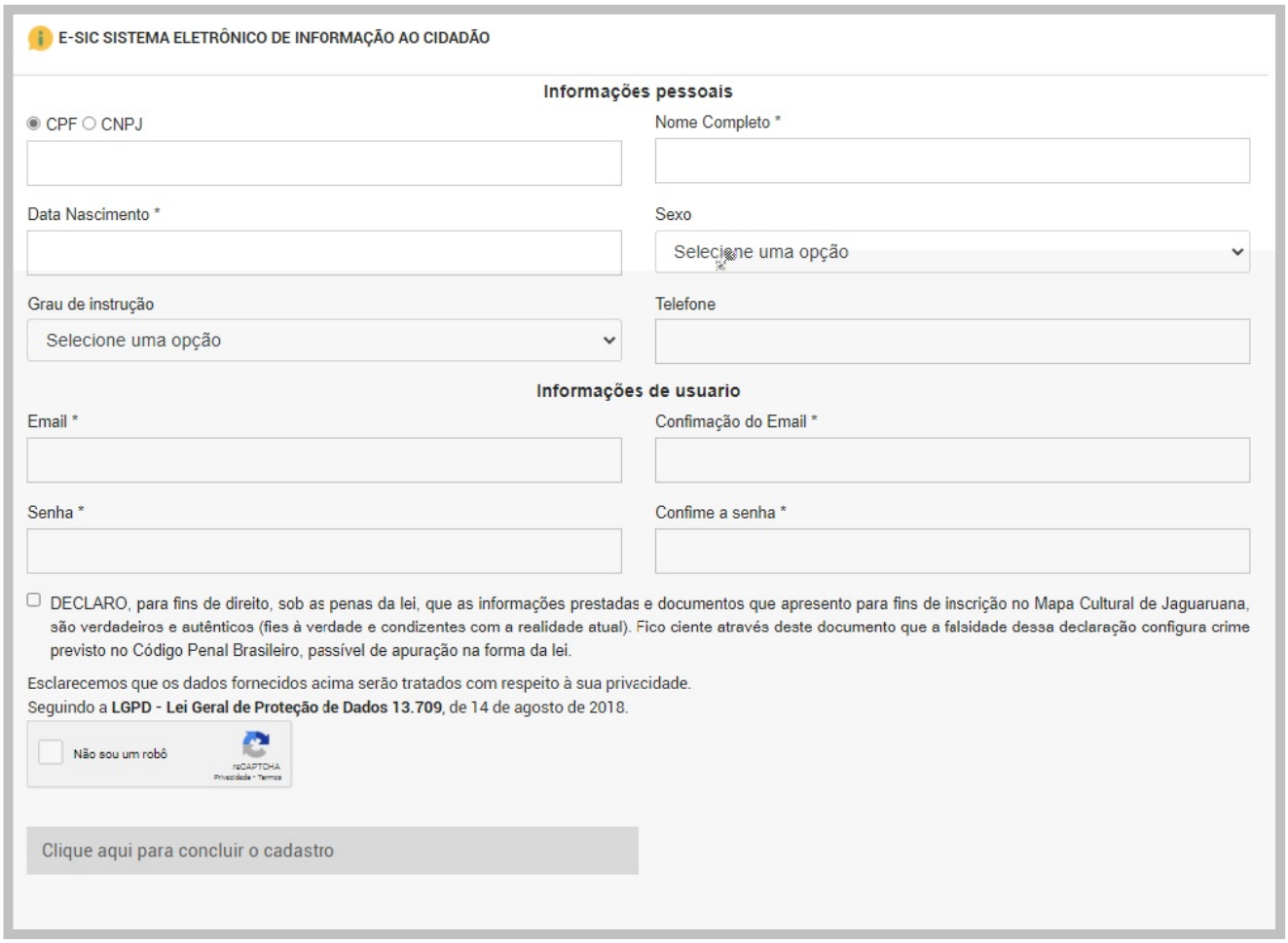

Dica: O preenchimento de dados não obrigatórios, telefone, auxilia o Governo a coletar informações que serão utilizadas para melhorar o sistema e as políticas de transparência pública. A identificação das pessoas a que essas informações se referirem não será divulgada.

Acessando o e-Sic

Para acessar o e-SIC, entre no site www.camaradebarbalha.ce.gov.br/sic.php e digite seu nome de usuário e senha na caixa “Acesse o sistema”, disponível na página inicial do site.

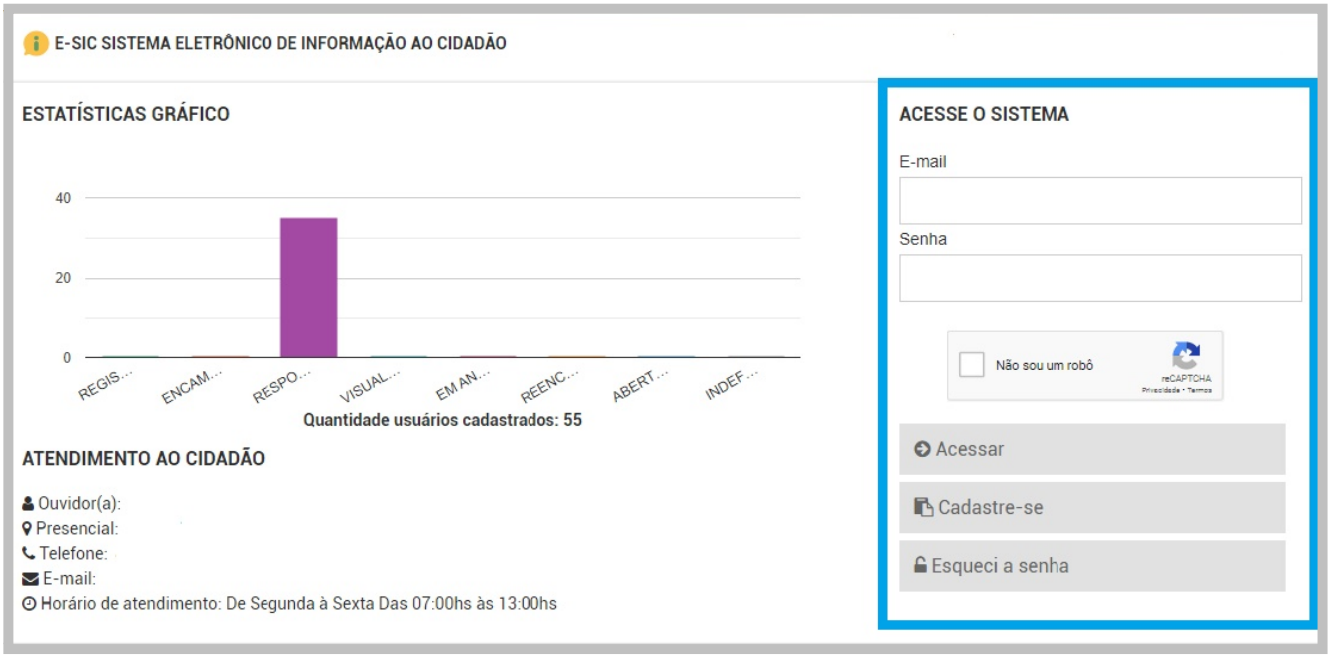

Esqueceu seu nome de usuário ou senha?
Clique nos links para recuperá-los. Os dados serão enviados para o seu e-mail que está cadastrado no sistema.

Ainda não possui cadastro no sistema? Leia a página 6 deste manual e veja como se cadastrar no e-SIC.

Funções do e-Sic

O e-SIC oferece **diversas funções**. Por meio do sistema, você pode registrar pedidos de acesso à informação, interpor recursos, entre outras ações.

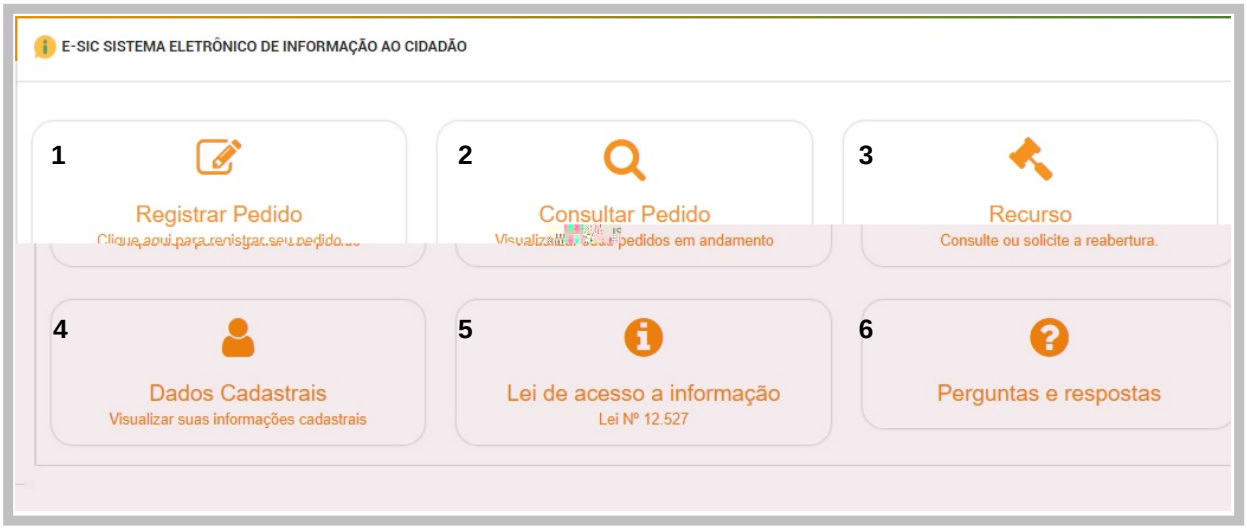

1. Nesta seção você pode enviar um pedido de acesso à informação.
2. Você pode localizar um pedido de acesso e acompanhar seu andamento nesta seção.
3. pode ver a resposta que foi dada ao seu pedido, realizar reclamação e entrar com recursos.
4. Aqui você pode ver e alterar seus dados cadastrais.
5. Nesta seção é possível acompanhar as informações sobre a lei de acesso à informação.
6. Aqui você pode ver e tirar suas duvidas relacionadas a lei de acesso à informação.

Atenção: Também é possível acessar essas funções pelo menu superior do e-SIC.

Envio de aviso por e-mail pelo e-Sic

Você receberá **avisos por e-mail**, enviados pelo e-SIC, quando:

Seu **pedido, recurso ou reclamação for enviado** com sucesso;
O prazo de resposta do seu pedido for **prorrogado**;
Seu pedido for **encaminhado** a outro órgão, entidade ou empresa;
A **resposta** do seu pedido ou recurso estiver disponível.

Como fazer um pedido de acesso

1. Para fazer um **pedido de acesso à informação** a Câmara Municipal de Barbalha, entre na seção **"Registrar pedido"** do e-SIC.

Após entrar na seção, será mostrado o formulário de cadastro conforme segue a imagem abaixo:

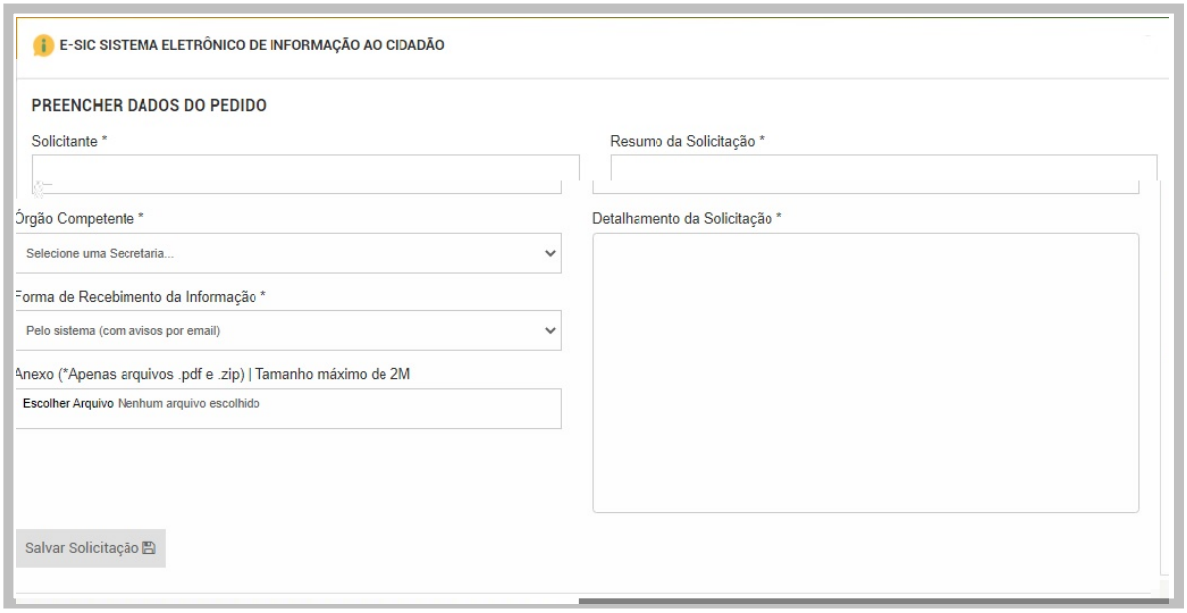

Dicas: como fazer um pedido de acesso

Na hora de fazer seu pedido, fique atento a essas dicas:

1 - Antes de realizar sua solicitação, é importante verificar se a informação já se encontra disponível no site do órgão ou entidade. Assim, você poderá ter acesso imediato à informação de seu interesse.
2 - Faça um pedido de cada vez. Assim, seu pedido ficará mais claro e a resposta poderá chegar mais rápido. Caso você decida enviar mais de uma pergunta de uma vez só, elas serão respondidas em conjunto mesmo que uma das informações já esteja disponível.
3 - Seja objetivo e escreva de forma clara. É importante que o órgão compreenda corretamente qual é o seu pedido para lhe enviar uma resposta adequada.
4 - Ao escrever seu pedido, dê o máximo de detalhes possíveis sobre que informação você deseja.
5 - Futuramente, os pedidos de acesso à informação poderão ser publicados. Logo, evite informar seus dados pessoais no campo dedicado à descrição do pedido de acesso à informação. Coloque-os apenas no seu cadastro no sistema.

Exemplos

Quanto a Secretaria de Educação gastou na reforma do seu edifício sede no exercício de 2010/2011? A pergunta é clara, pois o solicitante especifica de que órgão deseja a informação, delimita o período e o objeto (edifício sede).
Escolha o orgão competente, na qual se deseja realiza a solicitação:

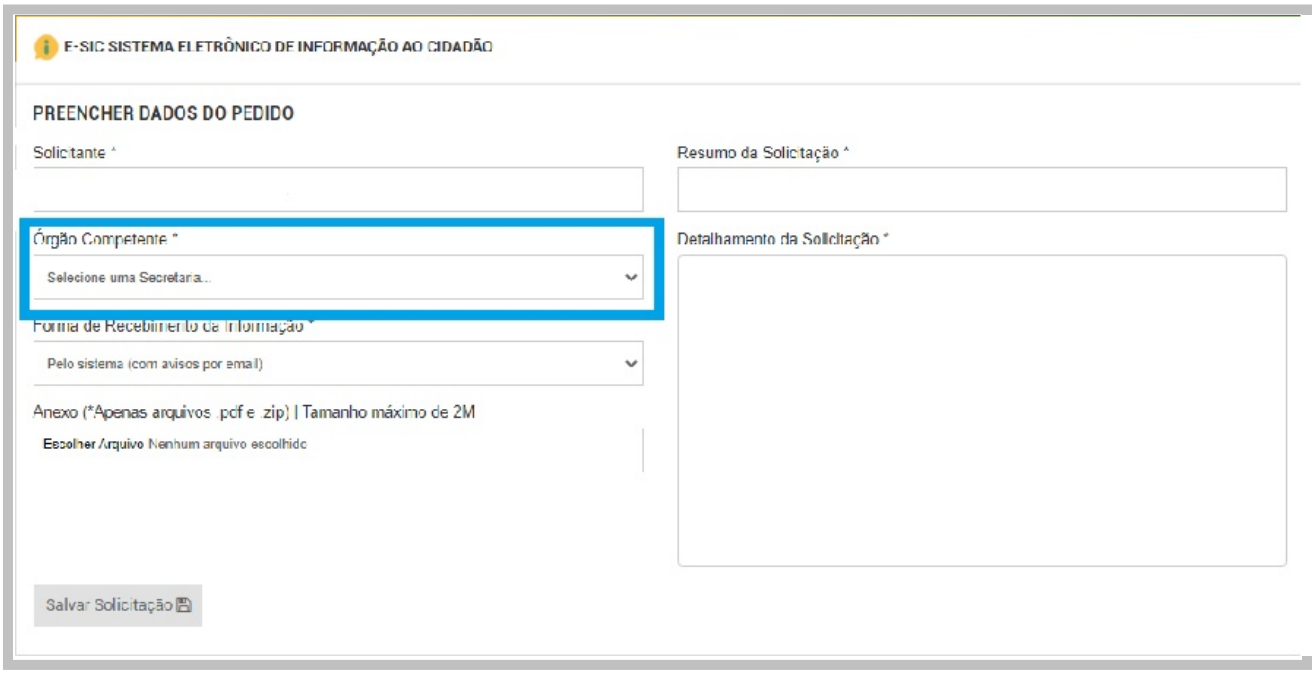

Dicas: como fazer um pedido de acesso

Agora escolha a forma de recebimento da informação conforme a imagem abaixo:

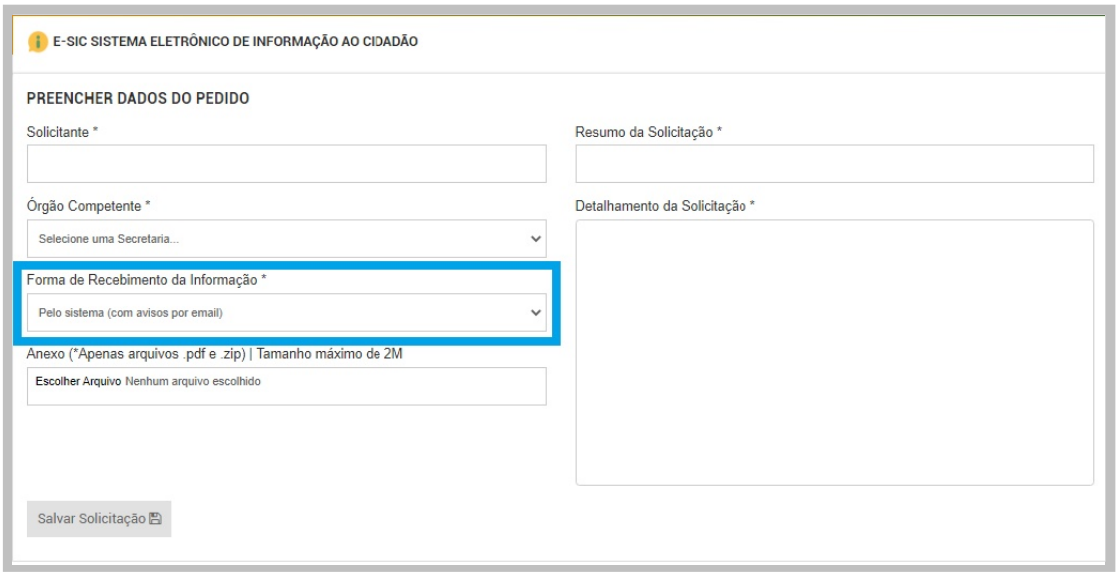

Estamos quase concluindo o pedido, falta apenas colocarmos o resumo da solicitação e o seu detalhamento.

Dicas: como fazer um pedido de acesso

Em "Resumo da Solicitação", colocaremos "Arrecadação" e no campo "Detalhamento da Solicitação" iremos digitar a seguinte pergunta:

"Qual o valor destinado à Secretaria nesta competência?"

Pronto, agora clique no botão "Salvar Solicitação".

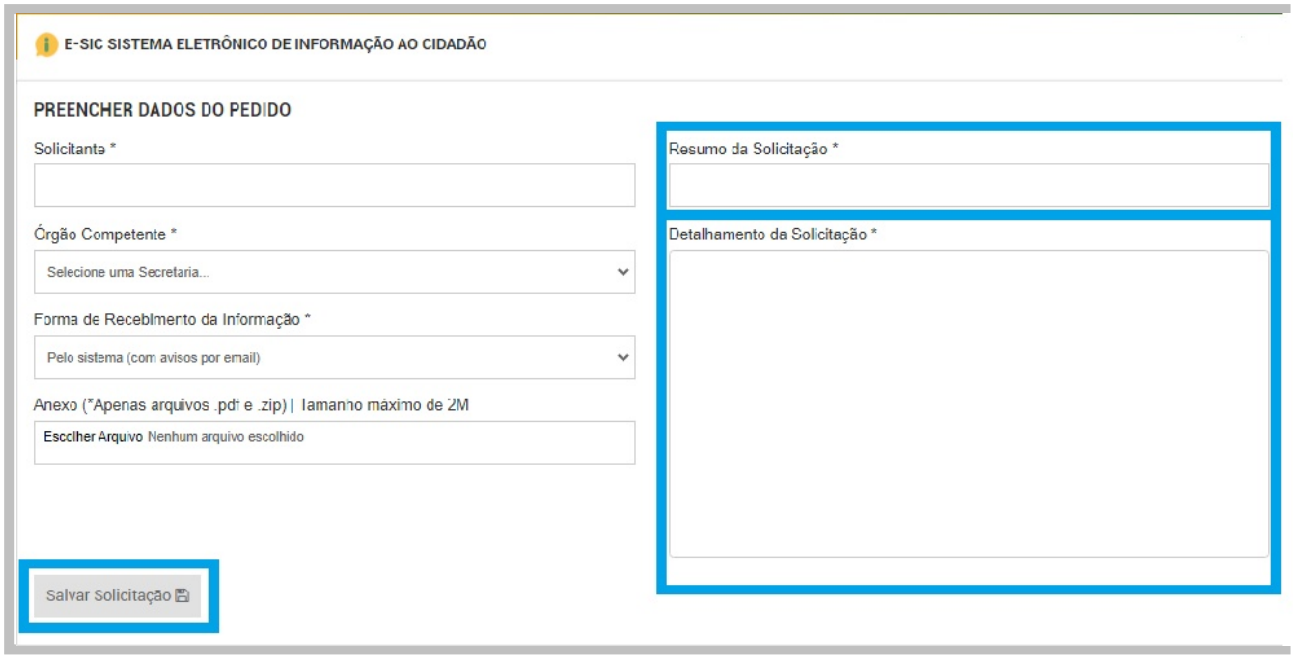

Dicas: como fazer um pedido de acesso

Após a conclusão do envio da solicitação, será enviado para o email do solicitante uma mensagem de confirmação de recebimento com o nómero do protocolo, Observe a imagem abaixo:

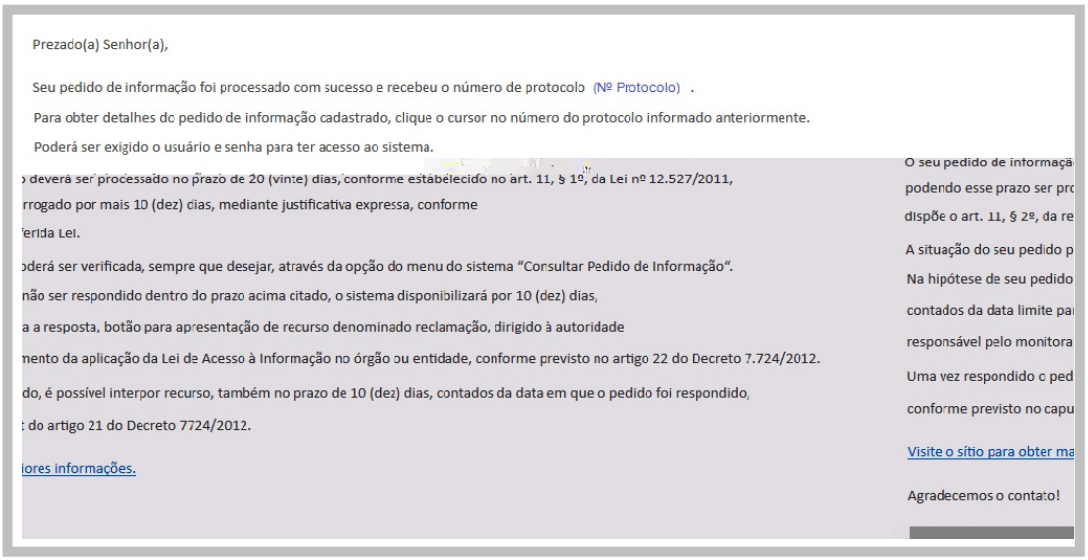
Prezado(a) Senhor(a),

Seu pedido de informação foi processado com sucesso e recebeu o número de protocolo (Nº Protocolo) .

Para obter detalhes do pedido de informação cadastrado, clique o cursor no número do protocolo informado anteriormente.

Poderá ser exigido o usuário e senha para ter acesso ao sistema.

deverá ser processado no prazo de 20 (vinte) dias, conforme estabelecido no art. 11, § 1º, da Lei nº 12.527/2011,
rrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, conforme
erida Lei.
derá ser verificada, sempre que desejar, através da opção do menu do sistema "Consultar Pedido de Informação".
não ser respondido dentro do prazo acima citado, o sistema disponibilizará por 10 (dez) dias,
a a resposta, botão para apresentação de recurso denominado reclamação, dirigido à autoridade
mento da aplicação da Lei de Acesso à Informação no órgão ou entidade, conforme previsto no artigo 22 do Decreto 7.724/2012.
do, é possível interpor recurso, também no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que o pedido foi respondido,
do artigo 21 do Decreto 7724/2012.
iores informações.

O seu pedido de informaçã
podendo esse prazo ser pro
dispõe o art. 11, § 2º, da re
A situação do seu pedido p
Na hipótese de seu pedido
contados da data limite pa
responsável pelo monitora
Uma vez respondido o ped
conforme previsto no capu
Visite o sítio para obter ma
Agradecemos o contato!

Caso o solicitante queira enviar algum anexo para complementar sua solicitação, na área "Upload de arquivos" basta clicar no botão "Selecionar arquivo..." e escolher seu arquivo(imagem,pdf), depois clique em "Enviar".

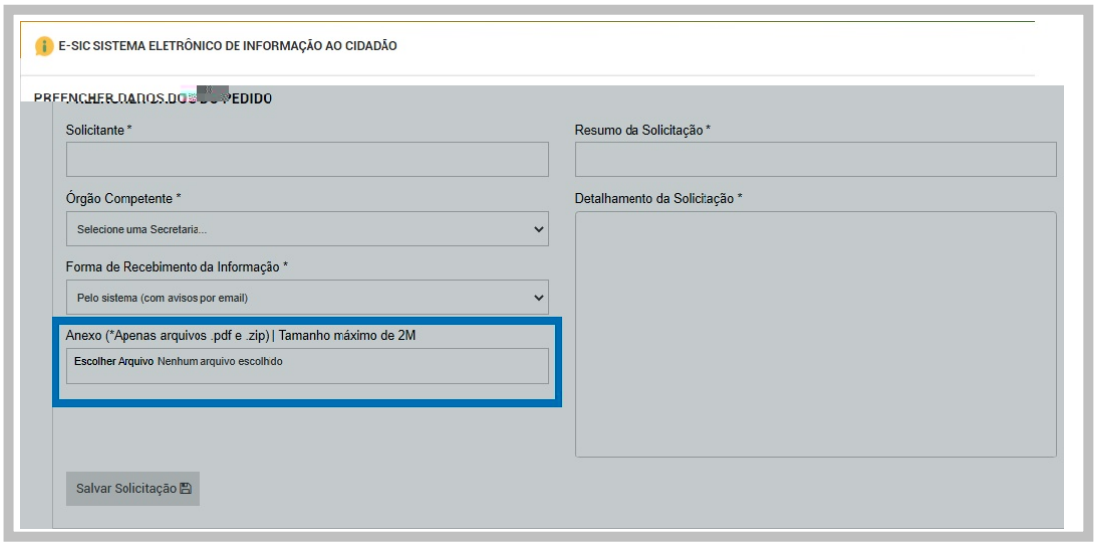

Após o arquivo ser] a vo D a ŧ nv] vpr-ve ʻ uj! D ~~n~~ ɔ e~~n~~ a

• q P P

Acompanhamento do pedido de acesso

Para acompanhar o andamento do **pedido de acesso à informação** a Câmara Municipal de Barbalha, entre na seção **"Consultar pedido"** do e-SIC.

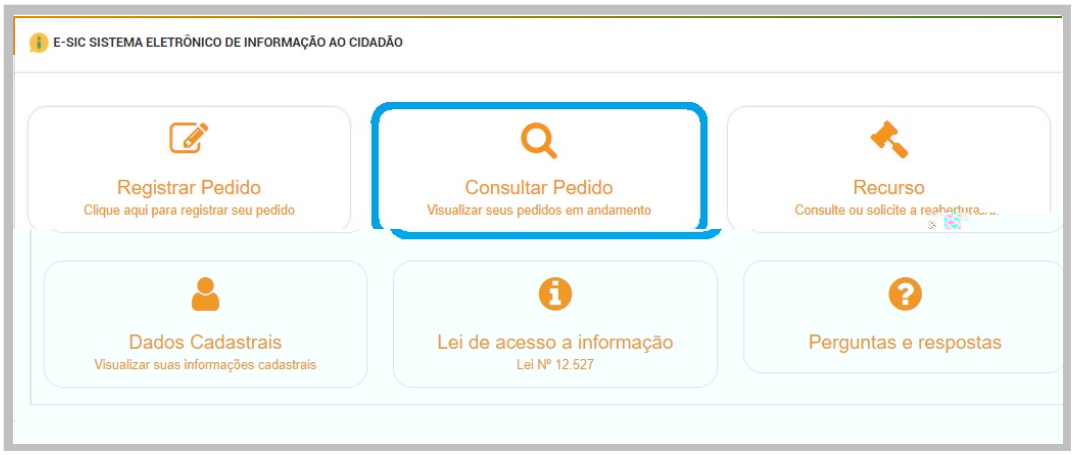

Será mostrado a listagem de todas as solicitação realizadas, conforme a imagem abaixo:

Quando for enviado a resposta, poderemos visualizar clicando no botão "Visualizar", conforme imagem:

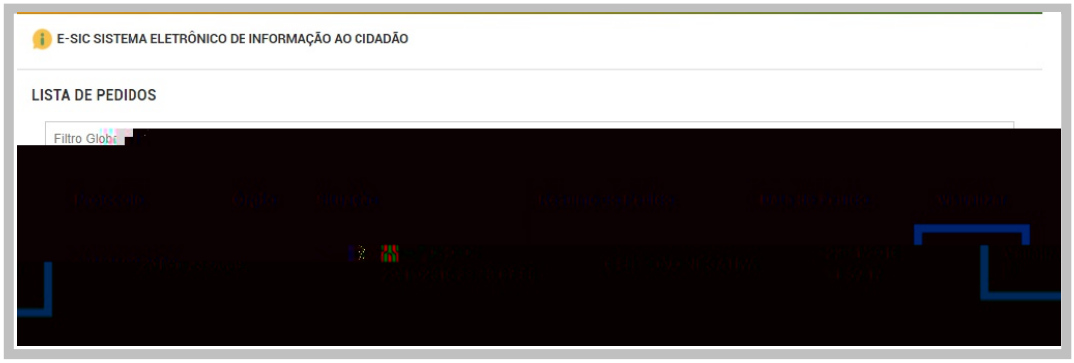

Acompanhamento do pedido de acesso

Ao clicar em "Visualizar será apresentado o formulário abaixo com todas as informações referente o pedido".

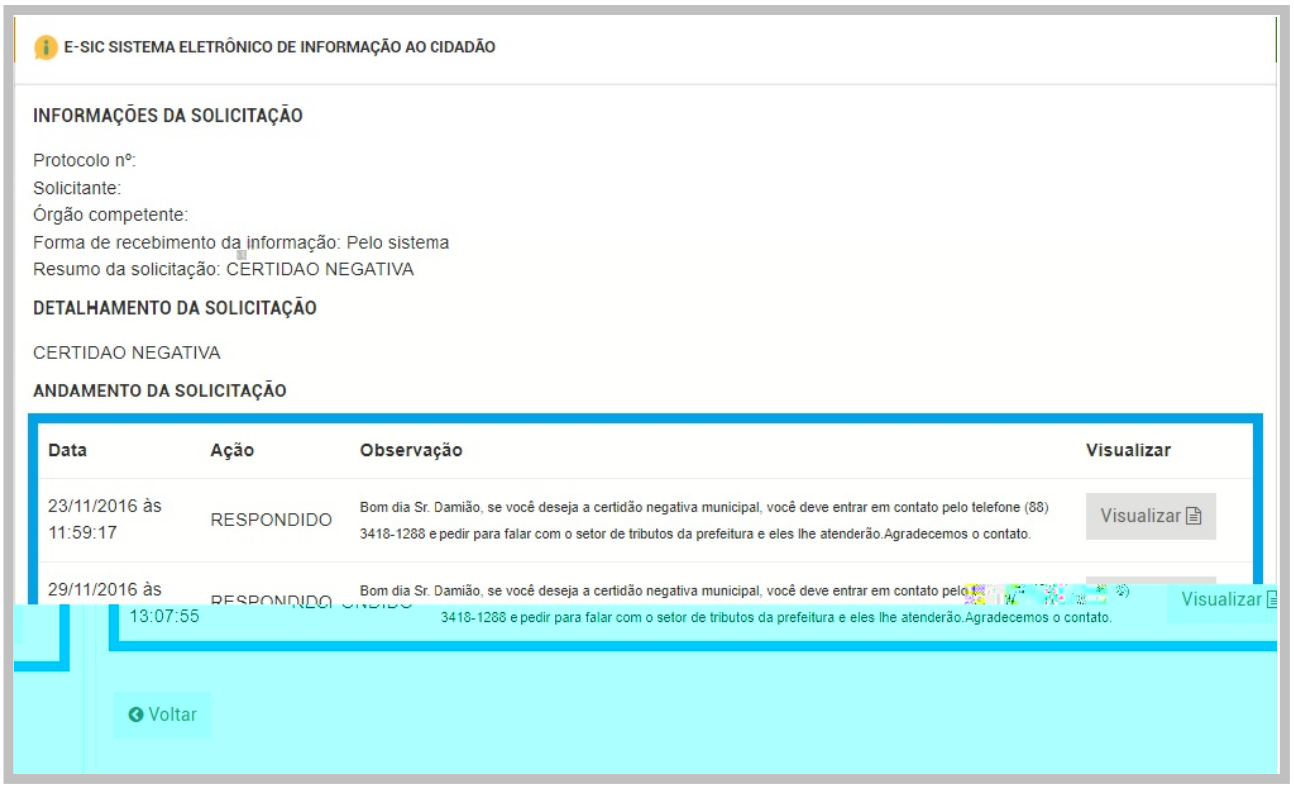

Dados cadastrais do usuário

Para consultar ou alterar alguma informação referente ao usuário, entre na seção **"Dados Cadastrais"** no menu principal.

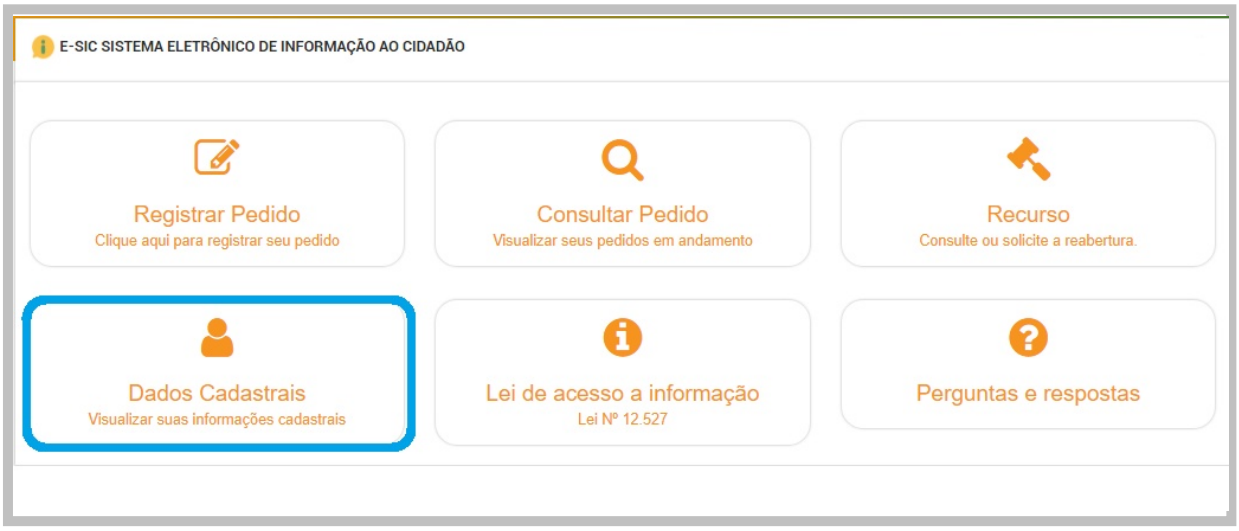

Será mostrado os campos do dados cadastrais, conforme a imagem abaixo:

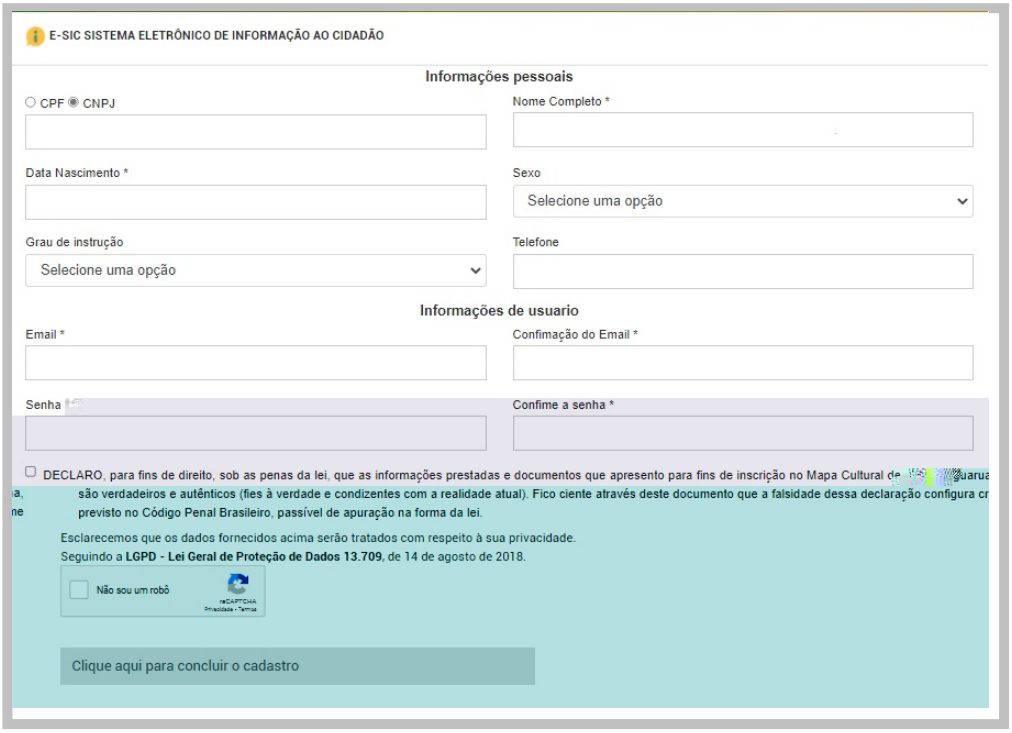

Lei de Acesso à Informação

Lei nº 12.527

A Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011,

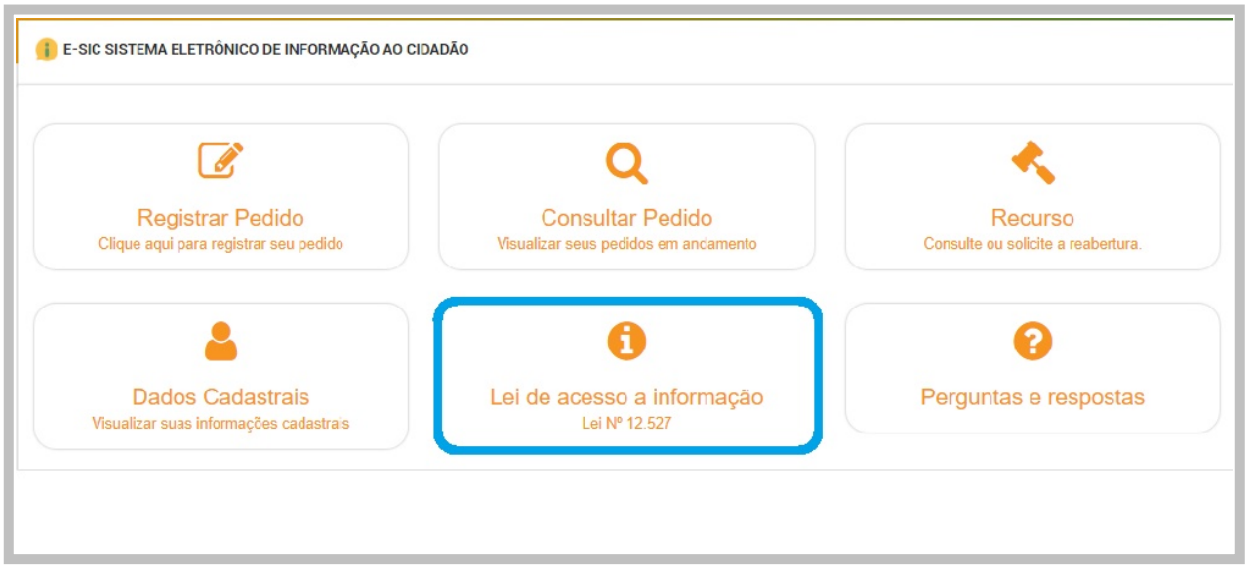

Nesta seção você pode ver a lei de acesso à informação.

Perguntas e respostas

Uma área voltada para consultar perguntas e duvidas relacionadas a lei de acesso à informação.